



Informativo Oficial

Município de Pirai - RJ

Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990

Ano 26 – Pirai, 29 de março de 2017 – Nº1640

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1.271, DE 28 DE MARÇO DE 2017.

Altera dispositivo do Anexo I, da Lei nº 719, de 01 de abril de 2004, incluído pela Lei nº 1.254, de 25 de outubro de 2016.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI aprova e eu sanciono a seguinte Lei;

Artigo 1º – A descrição da Classe “Médico de Família e Atenção Domiciliar” constante do Anexo I, da Lei nº 719, de 01 de abril de 2004, incluído pela Lei nº 1.254, de 25 de outubro de 2016 – Anexo I, no que se refere ao vencimento, passa vigorar com a seguinte redação:

“Classe: Médico de Família e Atenção Domiciliar

Vencimento:

- O vencimento será de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) acrescido de gratificação de até 160 % (cento e sessenta por cento) do valor do vencimento.

- A gratificação variável será estabelecida segundo critérios definidos por comissão específica da Secretaria Municipal de Saúde, e será regulamentada por Decreto do Executivo.”

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da verba própria do orçamento que, em sendo necessário, será suplementada.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2017.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 28 de março de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.571, DE 29 DE MARÇO DE 2017.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.262, de 13 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 240.000,00** (duzentos e quarenta mil reais reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ELEMENTO	CÓDIGO	FONTE	VALOR (R\$-)
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
1.10.1.10.122.0016.1315	31901301	010202	210.000,00
1.10.1.10.302.0010.2338	33901400	010202	15.000,00
1.10.1.10.305.0010.2310	33901400	011407	500,00
1.10.1.10.305.0010.2310	33903000	011407	14.000,00
TOTAL			240.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ELEMENTO	CÓDIGO	FONTE	VALOR (R\$-)
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
1.10.1.10.301.0010.2468	33901400	010202	15.000,00
1.10.1.10.301.0010.2468	33903900	010202	120.500,00
1.10.1.10.305.0010.2310	33903900	010202	90.000,00
1.10.1.10.305.0010.2310	33903900	011407	4.000,00
1.10.1.10.305.0010.2310	44905200	011407	10.500,00
TOTAL			240.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na

data de sua publicação, revogadas as Disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 29 março de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 709/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 05373/2017;

R E S O L V E exonerar a pedido, a servidora municipal, **VIVIAN MARIANO REZENDE CHAVES**, matrícula nº 4983, Docente I, a partir de 04/04/2017.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 29 de março de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 710/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 04232/2017;

R E S O L V E conceder 06 (seis) meses de licença-prêmio a servidora municipal, **MEIRE BAPTISTA**, Inspetor de Alunos, matrícula nº 4849, referente ao 1º decênio de serviços prestados a esta Municipalidade, com início em 01/04/2017 e término em 27/09/2017, nos termos do art. 110 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 29 de março de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 711/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

- **CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 545, de 23 de março de 2000 e as alterações inseridas pela Lei nº 800, de 20 de setembro de 2005;

- **CONSIDERANDO** o que contém nos processos administrativos nºs 17.170/2015 e 05337/2017;

RESOLVE:

NOMEAR as pessoas abaixo relacionadas para composição do **Conselho Municipal das Pessoas Portadoras de Deficiências**, para o biênio 2015-2017, de acordo com o que dispõe o Estatuto da referida Entidade, a saber:

- **Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social**

Titular: *EMANUELE SILVA BASÍLIO DE OLIVEIRA*

Suplente: *CIRLENE LIBERATO COELHO*

- **Representantes da Secretaria Municipal de**

Educação

Titular: *ALINE SILVA PINHEIRO*
Suplente: *LUIZ DANIEL DE OLIVEIRA*

- **Representantes da Secretaria Municipal de Saúde**

Titular: *MELINA RIBEIRO BRAGA*
Suplente: *DENISIA CARRA VIEIRA*

- **Representantes da Secretaria Municipal de Esportes**

Titular: *DAISYLUCIA LIMA BOTELHO*
Suplente: *WALDOMIR CORRÊA WERNECK*

- **Representantes da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo**

Titular: *ILTONDA CONCEIÇÃO LUIZ*
Suplente: *TIAGO GONÇALVES DOLORES*

- **Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.**

Titular: *TATIANA ROSA DE MORAES SANTOS*
Suplente: *LUIZ CARLOS MEDINA DE*

MENDONÇA

- **Representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pirai**

Titular: *ADRIANA APARECIDA DE ALMEIDA*
Suplente: *DANIELLE LEMOS DA SILVA*

- **Representantes do Centro de Convivência da Melhor Idade de Pirai**

Titular: *LEDA GOMES LEE*
Suplente: *JOSÉ ANTONIO*

- **Representantes da Assoc. dos Moradores e Amigos de Rosa Machado**

Titular: *MARCO ANTONIO DOS SANTOS*
Suplente: *CARMEN LUCIA MARINS SANTOS*

- **Representantes do Rotary Club de Pirai**

Titular: *MARIA DO CARMO FREITAS*
Suplente: *ANDRÉ VINICIUS CARVALHO DE OLIVEIRA*

- **Representantes da Paróquia de Sant'anna**

Titular: *DAVANETE CAVALCANTE*

Informativo Oficial

Município de Pirai - RJ
Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990.

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal
Praça Getúlio Vargas, s/nº - Centro
Pirai-RJ – CEP 27.175-000
Telefones: (24) 2431-9950 / 2431-9977
Fax: (24) 2431-9976 / 2431-9957
Site: www.pirai.rj.gov.br

PREFEITO

Luiz Antonio da Silva Neves

VICE-PREFEITO

Francisco Perota da Cunha

SECRETARIAS**ADMINISTRAÇÃO**

Paulo Maurício Carvalho de Souza
Rua. Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16, Fundos – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9964
E-mail: secadm@pirai.rj.gov.br

AGRICULTURA

Carla de Carli
Avenida dos Acadêmicos, nº 1324 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-2968
E-mail: agricultura@pirai.rj.gov.br

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Heloísa Souza Lima Machado
Rua Santos Dumont, nº 156 – Centro
Telefone: (24) 2431-9958
E-mail: prosocial@pirai.rj.gov.br

CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Osni Augusto de Souza Silva
Rua Bulhões de Carvalho, s/nº - Casa do Futuro - Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9939 / 2431-1945
E-mail: planejamento@pirai.rj.gov.br

CULTURA E TURISMO

Rogério Nunes da Silva
Rua Comendador Sá, nº 105 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9983
E-mail: cultura@pirai.rj.gov.br

COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Lenilda Braga Rodrigues Porto da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9969
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: controleinterno@pirai.rj.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Francisco Perota da Cunha
Rua 15 de Novembro, nº 282 – Centro
Telefone: (24) 2431-6478
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: secindecem@pirai.rj.gov.br

EDUCAÇÃO

Sandra Gomes Simões
Rua XV de Novembro nº 390
Telefone/Fax: (24) 2431-0160 / 2431-0161
E-mail: semec@pirai.rj.gov.br

ESPORTES

Waldomir Correa Werneck
Parque Florestal Mata do Amador – Centro
Telefone:
E-mail: esportelazer@pirai.rj.gov.br

FAZENDA

Carmem Maria Coelho Barbosa Gomes
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Tel: (24) 2431-9966
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: fazenda@pirai.rj.gov.br

GOVERNO

Charles (Barison) Freitas Rodrigues
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9955
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: secgoverno@pirai.rj.gov.br

MEIO AMBIENTE

Mario Luiz Dias Amaro
Parque Florestal Mata do Amador - Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9978
E-mail: secturismo@pirai.rj.gov.br

OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

Roberto José Borges Silva
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9970
E-mail: sec.obras@pirai.rj.gov.br

PLANEJAMENTO E INTEGRAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

Silvinha dos Santos Ferreira

PROCURADORIA

Procurador-Geral: João Carlos da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9904
E-mail: procuradoria@pirai.rj.gov.br

SAÚDE

Maria da Conceição de Souza Rocha
Rua Moacir Barbosa, nº 73 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2411-9300
E-mail: gabinete.saude@pirai.rj.gov.br

SERVIÇOS PÚBLICOS

Ricardo (Cadão) Torres da Silva
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9953
E-mail: servpub@pirai.rj.gov.br

TRANSPORTE E TRÂNSITO

Marcelo Zacarias Magalhães
Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 71 – Centro
Telefone: (24) 2431-9968
E-mail: sntp@pirai.rj.gov.br

PODER LEGISLATIVO**Câmara Municipal**

Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16 – Centro
Pirai-RJ – CEP 27.175-000
Telefone/Fax: (24) 2411-9500
E-mail: cmpirai@pirai.rj.leg.br
Site: www.camarapirai.rj.gov.br

Mesa Diretora

Presidente: Mário Hermínio da Silva Carvalho
Vice-presidente: Alex Joaquim da Silva
1º Secretário: Ricardo Campos Passos
2º Secretário: Darlei Gomes de Moraes

Vereadores

Flávio de Almeida Ribeiro
João Carlos dos Santos Máximo
José Paulo Carvalho de Oliveira
Luiz Fernando Colucci Júnior
Moacir Gonçalves da Rocha Júnior
Paulo César Leandro Simplicio
Wilden Vieira da Silva

Edição

Divisão de Comunicação Social
Rua Comendador Sá, nº 96 – Centro
Telefone: (24) 2431-9981
E-mail: imprensa@pirai.rj.gov.br

Suplente: **MARIA LÚCIA RIBEIRO DE SOUZA**

- Representantes da Associação de Moradores e Amigos do Bairro Asilo Pinheiro

Titular: **VANILDA FIGUEIREDO DA SILVA**

Suplente: **EMANUELLE DA SILVA**

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 29 de março de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PIRAI

EXTRATO DE PORTARIA DE PENSÃO

INSTRUMENTO: Portaria FPSMP nº 085/2017 de Retificação de Valores de Benefício de Pensão

PROCESSO Nº: 353/2015

BENEFICIÁRIO: MARIA ALICE DE OLIVEIRA E SILVA

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 49, parágrafo único e inciso I, da Lei nº 1.104/2012 c/c Artigo 39, da Lei nº 1.104/2012.

DATA: 27 de março de 2017.

VALIDADE: 24 de outubro de 2015



NÃO DEIXE A DENGUE LEVAR QUEM VOCÊ AMA!



Mantenha a caixa d'água sempre fechada com tampa adequada.



Mantenha bem tampados tonéis e barris d'água.



Lave semanalmente por dentro, com escova e sabão os tanques utilizados para armazenar água.



Encha de areia até a borda os pratinhos dos vasos de planta.

No caso de suspeita de dengue, procure uma Unidade de Saúde

DISQUE DENGUE
2411-9319

PIRAÍ EDUCAÇÃO 100%

Crianças de 6 a 8 anos alfabetizadas

Investimento em
EDUCAÇÃO
esse é o nosso
compromisso!

Pirai atingiu
a meta do
Governo
Federal

